



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 998/2025

PROTOCOLADO

Em: 10.07.2025

SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 83/2025

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seu mandato, em conformidade com o artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, traz para conhecimento da Edilidade, e posterior encaminhamento ao destinatário, a presente **INDICAÇÃO**:

- Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de estender o pagamento da contribuição patronal referente ao convênio com o IPE-Saúde também aos servidores municipais inativos (aposentados), facilitando a continuidade do acesso destes ao referido plano de saúde.

Atualmente, o Município contribui com a parte patronal sobre o convênio do IPE-Saúde apenas em relação aos servidores ativos, ficando os inativos responsáveis por arcar integralmente com o valor da contribuição.

Tal situação tem gerado ônus significativo para os aposentados, muitos dos quais possuem condições de saúde que demandam acompanhamento contínuo e utilização frequente dos serviços de saúde.

Estender o pagamento da parte patronal aos inativos é uma medida de justiça social, reconhecimento pelo tempo de serviço prestado e valorização dos servidores aposentados, que contribuíram, significativamente, para o desenvolvimento do Município.

Além disso, tal iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com o bem-estar dos seus servidores, mesmo após o encerramento do vínculo ativo.

Câmara de Vereadores de Nonoai-RS, 10 de julho de 2025.

ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO	
Sala das Sessões:	15/07/25
Presidente:	Antonio Katti
Secretário:	

VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO – PDT